

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº 1342/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2022:**

Código do Programa	0008	Nome do Programa	ESPORTE	
Valor do Programa			330.235,01	
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE E LAZER		
Valor da Ação		330.235,01		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1263/2021 (LDO 2022)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	08	Nome do Órgão	ESPORTE	
Valor do Órgão			330.235,01	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	ESPORTE	
Valor da Unidade			330.235,01	
Código do Programa	0008	Nome do Programa	ESPORTE	
Valor do Programa			330.235,01	
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE E LAZER		
Valor da Ação		330.235,01		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1284/2021**), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

08.001		ESPORTE		
27.813.0008-2022		MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE E LAZER		
1771	4490.61.00.00	01000	Aquisições de Imóveis	60.000,00
Total da Unidade				60.000,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação por tendência de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1721500100000000000 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL – FONTE 000	60.000,00
Total	60.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de junho de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1342/2022

LEI Nº 1342/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2022**:

Código do Programa	0008	Nome do Programa	do	ESPORTE
Valor do Programa	330.235,01			
Código da Ação	022	Tipo da Ação	da	Projeto
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE E LAZER			
Valor da Ação	330.235,01			

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1263/2021(LDO 2022)**, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	08	Nome do Órgão	do	ESPORTE
Valor do Órgão	330.235,01			
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	da	ESPORTE
Valor da Unidade	330.235,01			
Código do Programa	0008	Nome do Programa	do	ESPORTE
Valor do Programa	330.235,01			
Código da Ação	022	Tipo da Ação	da	Projeto
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE E LAZER			
Valor da Ação	330.235,01			

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1284/2021**), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

08.001	ESPORTE			
27.813.0008-2022	MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE E LAZER			
1771	4490.61.00.00	01000	Aquisições de Imóveis	60.000,00
Total da Unidade				60.000,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação por tendência de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

172150010000000000 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL – FONTE 000	60.000,00
Total	60.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:41FEE500

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/06/2022. Edição 2536

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>